



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Rua Cel. Meza, 322 - Centro - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -2283 - Fax: 55 3282 -1008

E_mail: smec.gab@delavras.net Cep: 97390- 000

LEI MUNICIPAL Nº 3.167 DE 30 DE JANEIRO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 204.600,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa Caminho da Escola.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de ônibus para transporte escolar, prioritariamente, da zona rural, no âmbito do Programa Caminho da Escola, no termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.453, de 26/04/2007, e suas alterações.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

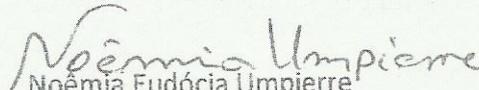
Art. 4º O orçamento do Município de Lavras do Sul consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, de 30 de janeiro de 2012.


Paulo César Moreira dos Santos
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se


Noêmia Eudócia Umptierre
Secretária de Administração
substituta